



CANDIDATURA AO APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE Ao abrigo do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª alteração

IDENTIFICAÇÃO DO/A BENEFICIÁRIO/A

Nome			
Morada		Código Postal	
Freguesia	Telefone	Telemóvel	
N.º B.I. ou C.C.	Validade	Contribuinte	

IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE (se for a mesma pessoa que o/a beneficiário/a, não precisa preencher)

Nome			
Morada		Código Postal	
Freguesia	Telefone	Telemóvel	
N.º B.I. /C.C.	Validade	Contribuinte	

QUALIDADE DO/A REQUERENTE (declara ser)

--

SITUAÇÃO DO/A BENEFICIÁRIO/A

Não está institucionalizado/a
 Institucionalizado/a em resposta social “Lar de Idosos”
 Internado Unidade Saúde

DECLARAÇÃO DO/A REQUERENTE

Declaro, sob compromisso de honra, a fim de beneficiar dos apoios constantes no regulamento municipal de apoio na comparticipação municipal de medicamentos e aparelhos de saúde - 2.ª alteração, que:

- Fui informado/a de todas as condições em que os processos para o apoio em causa são instruídos, conforme o que consta no artigo 4.º do regulamento;
- Todas as informações prestadas são verdadeiras;
- Tenho conhecimento do regulamento em que se enquadra o apoio, comprometo-me a cumprir as obrigações dos/as beneficiários/as e dos efeitos que a prestação de falsas declarações ou a prática de ameaças ou coação sobre colaborador/a do município, nos termos do artigo 9.º.

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

- Declaro o meu consentimento de forma positiva e esclarecida, relativamente à recolha, tratamento e uso dos meus dados pessoais, para os fins de apresentação de requerimento, análise e tramitação interna do apoio na comparticipação municipal de medicamentos e aparelhos de saúde - 2.ª alteração, constante no regulamento de municipal.
- Mais declaro que tomei conhecimento da Política de Privacidade em vigor no Município de Vila do Porto, que foi disponibilizada em anexo ao requerimento de instrução do presente apoio.

ASSINATURA DO/A REQUERENTE (pede deferimento)

Data		Assinatura	
------	--	------------	--



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

- 1. Requerimento de candidatura ao apoio;
 - 2. Cópias do Cartão de cidadão do/a candidato/a e de todos os membros do agregado familiar, além da autorização de residência válida (quando aplicável), para candidatos/as estrangeiros/as;
 - 3. Cópia do NIB (Número de Identificação Bancária) com a identificação da instituição bancária onde o/a candidato/a ou representante legal possua conta bancária;
 - 4. Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, com a composição do agregado familiar e confirmando que reside há mais de 24 meses na respetiva freguesia;
 - 5. Documentos comprovativos dos encargos anuais com a residência permanente do agregado familiar: renda ou crédito à habitação, água e energia elétrica, referentes ao ano anterior ao da candidatura;
 - 6. Comprovativos de todos os rendimentos do/a candidato/a e de TODOS os elementos que compõem o agregado familiar:
 - Declarações de Rendimentos (IRS ou IRC) do ano anterior, ou certidão de dispensa emitida pela Autoridade Tributária;
 - OU (Em caso de dispensa da Declaração de rendimentos):**
 - Fotocópia dos recibos de vencimento, recibos de pensões: velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos e outras, incluindo pensões provenientes do estrangeiro (quando aplicável);
 - Comprovativo de situação de desemprego ou Rendimento Social de Inserção (com valor do subsídio), comprovativo de beneficiário do (com o montante auferido) de cada um dos elementos que constituem o agregado familiar;
 - 7. Declaração comprovativa do valor do património imóvel de todos os elementos do agregado familiar, emitida pelos Serviços de Finanças competente;
 - 8. Caso o candidato/a seja detentor de doença crónica incapacitante: Comprovativo dessa condição através de atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60 % e declaração médica comprovativa da incapacidade permanente para o exercício de atividade profissional;
 - 9. Declaração sob compromisso de honra, da veracidade das informações prestadas e como se compromete a aceitar e cumprir com o estipulado no presente regulamento e respetivo anexo;
 - 10. Documento comprovativo de institucionalização na resposta social “Lar de idosos” (situações previstas no n.º 2, do artigo 2.º, do regulamento);
 - 11. Em caso de representante do sénior: procuração ou outro documento emitido pelo tribunal a comprovar tal situação;
 - 12. Outros:
-



INFORMAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos pelo Município de Vila do Porto no presente formulário, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir o tratamento e resposta ao seu pedido de informação, à sua sugestão ou reclamação, enquadrando-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Assim, nos termos do RGPD, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Vila do Porto é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais devem ser dirigidas ao Encarregado de Proteção de Dados, com o endereço de correio eletrónico dpo@cm-viladoporto.pt.
- b) Os dados recolhidos destinam-se apenas a ser utilizados pelos serviços do Município de Vila do Porto competentes para apreciar o pedido, sugestão ou reclamação, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades.
- c) Os dados recolhidos serão conservados pelo tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, adotando o Município as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.
- d) O não preenchimento dos dados de carácter pessoal de preenchimento obrigatório inviabiliza o tratamento e resposta ao seu pedido de informação, à sua sugestão ou reclamação.
- e) Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Vila do Porto para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- f) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
 - i. A exercer perante o Município de Vila do Porto: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
 - ii. A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-viladoporto.pt): direito de apresentar exposições.
 - iii. A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
 - iv. A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Vila do Porto (www.cm-viladoporto.pt) em <http://www.cm-viladoporto.pt/SITE/documentos/index.php?idCat=239> ou envie um e-mail para dpo@cm-viladoporto.pt.